



RioSaúde

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CONTROLE DE VALIDADE E

DESCARTE DE MATERIAIS

MÉDICOS, MEDICAMENTOS,

CURATIVOS E SANEANTES

RIO DE JANEIRO, 2025

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	2/13

**CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS,
MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS
5. RESPONSABILIDADES
6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 6.1. Relatório no sistema TIMED
 - 6.2. Relatório no sistema SIGMA
 - 6.3. Ações após visualização dos relatórios dos sistemas
 - 6.4. Segregação
 - 6.5. Procedimento para itens descartados por perda ou avaria
7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
8. REFERÊNCIAS
9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS
 - 11.1. Anexo I – Notificação de Estoque - Vencendo
 - 11.2. Anexo II – Relatório de Posição de Estoque – TIMED
 - 11.3. Anexo III – Relatório de Posição de Estoque – SIGMA
 - 11.4. Anexo IV – Saída de Produto por Perda ou Avaria - TIMED

RESUMO DE REVISÕES		
MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
11/2014	Emissão Inicial	06/2029
04	Versão	

APROVAÇÕES				
REVISÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	DIRETORIA
Patricia Gaspar	Gustavo Dias	Guilherme Santana	Cristiane Pacheco	Carlos Alberto da S. Rodrigues

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	3/13
CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES			

1. INTRODUÇÃO

A perda, desvio e avaria de materiais médicos, medicamentos, curativos e saneantes nas unidades de saúde podem ocorrer por armazenamento inadequado, transporte indevido, gestão ineficaz do estoque e falhas no manuseio. As ações de controle visam evitar a perda por vencimento ou desvio, o desperdício e os custos adicionais, pois representam prejuízo não somente financeiro para as instituições de saúde, mas principalmente um risco para a saúde do paciente. O acondicionamento, segregação e descarte dos itens vencidos e/ou avariados, quando ocorrem, devem ser de forma a atender aos requisitos de segurança ambientais e de saúde pública, seguindo as normas de acordo com a classificação de resíduos de serviço de saúde.

2. OBJETIVO

Padronizar e orientar, seguindo a regulamentação da ANVISA, os procedimentos para identificação, separação e manuseio de materiais médicos, medicamentos, curativos e saneantes com vistas ao controle de validade e à prática adequada do descarte.

3. ABRANGÊNCIA

Hospitais, Maternidades, Unidades de Pronto Atendimento e Coordenações de Emergências Regionais geridos pela RioSaúde.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1. Definições

Não se aplica.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	4/13
CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES			

4.2. Siglas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CMM - Consumo Médio Mensal

DCB - Denominação Comum Brasileira

PVPS - Primeiro a Vencer, Primeiro a Sair

SIGMA - Sistema de Informações Gerenciais de Materiais

5. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
5.1. Analisar relatórios dos sistemas TIMED e SIGMA	Farmacêuticos/Técnicos de Farmácia/Auxiliar de Suprimentos
5.2. Conferir a validade dos itens nos setores de farmácia e almoxarifado.	Farmacêuticos/Técnicos de Farmácia/Auxiliar de Suprimentos
5.3. Conferir Validade de produtos nos setores da assistência e carrinhos de parada.	Enfermeiros/Farmacêuticos/Técnicos de Farmácia
5.4. Realizar remanejamentos ou permutas, quando necessário.	Farmacêuticos/Coordenador Administrativo
5.5. Comunicar à gestão local a necessidade de retirada de item para descarte	Farmacêuticos/Técnicos de Farmácia/Auxiliar de Suprimentos
5.6. Solicitar e acompanhar o processo de recolhimento para descarte	Coordenador Administrativo/ Assistente Administrativo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	5/13

CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Os gestores de cada unidade e os setores de farmácia e almoxarifado recebem diariamente por e-mail, de forma automatizada, relatório extraído do sistema de TIMED com os itens a vencer nos próximos 60 dias. (Anexo I)

A avaliação do relatório pela unidade embasará a tomada de decisão quanto a permanência do item na unidade para consumo, com estratégias de prioridade de uso, caso necessário, ou a disponibilidade para outras unidades, evitando perda por validade.

6.1. Relatório no sistema TIMED

A visualização do relatório direto no sistema TIMED também é possível, seguindo os passos:

No TIMED gerar relatório no campo “**Relatório de Posição de Estoque**” e seguir, de acordo com o Anexo II, os campos e opções descritas abaixo:

- Agrupados por N (Lote)
- Seção (colocar o setor específico), caso queira uma visualização de todos os setores de uma vez deixar em branco
- Categoria do Produto (deixar em branco)
- Grupo de medicamento (deixar em branco)
- Subgrupo de medicamento (deixar em branco)
- Fabricante (deixar em branco)
- Produto (deixar em branco)
- Vencendo nos próximos (60 dias)
- Estoque (Com Estoque)
- Data final (não mexer)
- Exibe Psicotrópico (Sim)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	6/13
CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES			

- Padronizado (Todos)

- Quarentena (Sim),

Após a escolha destas opções, clicar em “Pesquisar” e Exportar para Excel ou PDF.

6.2. Relatório no sistema SIGMA

A visualização do relatório no sistema SIGMA também é possível, seguindo os passos:

6.2. No SIGMA, gerar relatório no campo “**Relatório de Estoque C 314T**”, e seguir, de acordo com o Anexo III, os campos e opções descritas abaixo:

- Data Início (Colocar a data desejada)

- Número de dias (60 dias)

- Impressora (Enter).

6.3. Ações após visualização dos relatórios dos sistemas

Com a visualização dos relatórios dos sistemas, deve-se confirmar a quantidade existente no físico, nos diversos setores da unidade e verificar o CMM do item para que uma das seguintes ações seja tomada: permanência do item para consumo na unidade, transferência ou permuta entre as unidades.

Caso a quantidade do produto em estoque seja menor que o previsto para consumo do mesmo até sua validade, de acordo com o CMM, este pode permanecer na unidade, armazenado separadamente dos demais, de forma que toda equipe esteja ciente da prioridade de sua utilização até que o lote com validade curta se esgote.

Os produtos sempre devem ser organizados conforme o sistema PVPS, priorizando a saída dos produtos com validade mais próxima, reduzindo o risco de perdas.

Se a quantidade do item em estoque for maior que o previsto para consumo do mesmo até sua validade, de acordo com o CMM, deverá ser feita a transferência para outras unidades da RioSaúde ou permuta com a rede, evitando perda do produto por validade na unidade.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	7/13

CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES

Se porventura, mesmo após as ações citadas, seja preciso o descarte de medicamentos, materiais médicos, curativos ou saneantes, devido à perda por validade dos produtos, este será feito após o último dia do prazo de validade ou quando houver avaria de algum produto, devendo os itens serem acondicionados atendendo às exigências legais até o recolhimento.

6.4. Segregação

Os itens devem ser segregados em local adequado, até que haja o devido recolhimento pela empresa responsável. A empresa deverá disponibilizar um recipiente (bombona) vazio na unidade e identificar os recipientes de acordo com RDC nº 222, de 28 de março de 2018. O setor de farmácia e almoxarifado deve informar ao Coordenador Administrativo sempre que houver itens para descarte. A solicitação da retirada deve ser feita pelo Coordenador para a empresa responsável, sempre que houver a necessidade. A retirada deve acontecer em dias pré-estabelecidos de acordo com o edital para prestação de serviço.

O armazenamento temporário dos descartes dos produtos deve seguir a Classificação de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme os grupos a seguir:

- Resíduos de serviço de saúde do Grupo B - **Comprimidos e Cápsulas**: Os blisters devem ser acondicionados em sacos plásticos resistentes a rasgo e descartados na bombona.
- Resíduos de serviço de saúde do Grupo B - **Medicamentos sujeitos a controle especial**: através da portaria 344/98, devem ser segregados e enviados para descarte em caixas fechadas de acordo com suas características.
- Resíduos de serviço de saúde do Grupo B - **Líquidos (gotas) ou suspensões**: Descartar o frasco diretamente na bombona. Caso haja avaria, acondicionar em plástico resistente a rasgo ou vazamentos.
- Resíduos de serviço de saúde do Grupo B - **Pomadas ou geleias**: Descartar a embalagem com todo o seu conteúdo, diretamente na bombona.
- Resíduos de serviço de saúde do Grupo B - **Ampolas**: Colocar as ampolas em recipiente próprio (caixa para materiais perfurocortantes) resistente a ruptura e vazamento, devidamente selada e armazenada em local temporário.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	8/13
CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES			

- Resíduos de serviço de saúde do Grupo B - **Saneantes**: Descartar o frasco diretamente na bombona. Caso haja avaria, acondicionar em plástico resistente a rasgo ou vazamentos.
- Resíduos de serviço de saúde do Grupo D – **Materiais do almoxarifado**: Colocar em sacos plásticos pretos ou cinzas resistentes a rasgo.
- Resíduos de serviço de saúde do Grupo E - **Insumos perfurocortantes**: Devem ficar em recipiente próprio (caixa para materiais perfurocortantes) resistentes a ruptura, vazamento e punctura, devidamente selada e armazenada em lugar temporário.

6.5. Procedimento para itens descartados por perda ou avaria

Todos os itens descartados por perda ou avaria devem ser registrados no sistema TIMED, no campo **“Saída de produto por perda/avaria”** com os devidos lançamentos, da seguinte forma (Anexo IV):

- Produto – escrever o nome do item
- Lote – selecionar o lote
- Validade – selecionar a validade
- Motivo – selecionar o motivo
- Quantidade – descrever a quantidade perdida

Na sequência, salvar clicando na figura do disquete e gerar duas vias do Registro de Saída de produto por perda/avaria, em formato .pdf, armazenando uma via junto aos produtos segregados até a retirada e a outra entregar ao gestor local para ciência, acompanhamento e posterior arquivamento.

7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

POP.DOP.005 - Coleta de Resíduo Infectante

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	9/13

CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES

8. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução nº 4, de 7 de julho de 2000. Dispõe sobre normas de segurança sanitária. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 jul. 2000.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Dispõe sobre o regulamento para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 mar. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/15823431. Acesso em: 23 maio 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**. Resolução nº 283, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 03 ago. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 dez. 2004.
- BRASIL. Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. *Diário Oficial da União*. Brasília, 15 maio 1998.

9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
E-mails, planilhas, relatórios, manifestos e demais registros sobre posição de estoque, controle de validade, descarte de itens e coleta de resíduos de serviços de saúde	01.01.01.14	Relatório de atividade administrativa	Ostensivo	2 anos	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO

DATA

REVISÃO

PÁGINAS

POP.FARM.011

06/2025

06/2029

10/13

**CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS,
MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES**

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Versão	Alteração	Data	Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
00	Emissão inicial	18/11/2014	Luiz Vieira Júnior	Coordenador de Qualidade	Farmacêutica
01	Revisão para Treinamento	17/12/2024	Eduardo Almas/Márcia Melo/ Kátia Navariny	Coordenador de Qualidade	Farmacêutica
02	Padronização para todas as Unidades	29/06/2015	Isabel Silveira/Kátia Navariny	Farmacêutica	Diretor de Operações
03	Revisão do Processo: Inclusão dos anexos I e II	02/01/2028	Márcia Cruz	Diretor de Operações	Diretor de Operações
04	Revisão do Processo: Inclusão do SIGMA no processo. Alteração da codificação documental POP D-02-08	13/05/2025	Patricia Gaspar	Gustavo Dias	Carlos Alberto da S. Rodrigues

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO

DATA

REVISÃO

PÁGINAS

POP.FARM.011

06/2025

06/2029

11/13

CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS,
MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES

11. ANEXOS

11.1. Anexo I – Notificação de Estoque - Vencendo

Notificação de Estoque - Vencendo

Externa

Entrada

N

naorespon... 07:00

para mim ▾

Olá, Segue abaixo a lista dos produtos vencendo em até 60 dia(s) .

Unidade: UNIDADE

Código	Produto	Marca	Fabricante	Validade	Lote	Quant. Disp.	Seção	Localização	para vencer
85050818052	AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO	GENÉRICO	GENÉRICO	30/07/2025	23071083	70	CAF	CAF	44
85052300700	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	GENÉRICO	GENÉRICO	10/08/2025	9879154	180	CAF	CAF	58
85051101127	CLISENCLOMIDA 5MG	GENÉRICO	GENÉRICO	30/06/2025	032297	60	FARMACIA	FARMACIA	14
85052301693	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML (0,25%) 20ML	GENÉRICO	GENÉRICO	30/06/2025	23F18V	41	FARMACIA	FARMACIA	14
85050220351	LIBOCAINA CLORIDRATO 5% VASO 2% 20ML	GENÉRICO	GENÉRICO	30/06/2025	LL-21623	5	FARMACIA	FARMACIA	14
85051100740	METFORMINA 850MG	GENÉRICO	GENÉRICO	30/06/2025	385652	14	FARMACIA	FARMACIA	14
854036153	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA OU	GENÉRICO	GENÉRICO	01/07/2025	419894801	5	FARMACIA	FARMACIA	15

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.011	06/2025	06/2029	12/13
CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES			

11.2. Anexo II – Relatório de Posição de Estoque - TIMED

RELATÓRIO DE POSIÇÃO DE ESTOQUE

Agrupar por N: Lote

Seção:

Categoria do Produto: SELECIONE

Grupo de medicamento: Todos

Sub Grupo de medicamento: Todos

Fabricante:

Produto:

Vencendo nos próximos: 60 Dia(s)

Estoque: Com estoque

Data final: 14/05/2025 17:37

Exibe psicotrópicos: Sim

Padronizado: Todos

Quarentena: Sim

Pesquisar

Export to Excel Export to PDF

11.3. Anexo III – Relatório de Posição de Estoque - SIGMA

SIGMA
Sistema de Informações Gerenciais de Material

Info Ajuda E-mail Sair

Estoque Atualização Consultas Relatórios Logoff

1851-Empresa Publica de Saude do Rio de Janeiro - 45577-Diretoria de Administracao e Financeira

Parametros de Relatorios de Estoques C314T 09MAI2025 - 17

[Clique aqui para ver a Lista de Relatórios Pedidos TXT/PDF\(888\)](#)

Relatório: C116R
Relacao de Lotes de Materiais a Vencer

Descrição	Formato	Parametro
Codigo do Almoxarifado	NNNNNNNN	45577
Codigo da U.Consumidora	NNNNNNNN	
CNPJ/CPF	NNNNNNNNNNNN NN	
Codigo do Material	NNNNNNNNNNNN	
Data Inicio	NN/NN/NNNN	09 05 2025
Data Fim	NN/NN/NNNN	
Numero Documento	NNNNNNNN	
Alfabetico / Numerico	A	N
Status	A	
Imprimir	T- Todos M- > Zero Z- Zero	
Tipo de Material	A-Consumo,Permanente,Todos	Consumo
Tipo de Documento	NN	Entrada Alienacao
Tipo de Relatorio	A-Resumo ou Demonstrativo	Resumo
N de dias / Tipo	999	* 60
Impressora	88888888	999 = envia Email / 888 = TXT/PDF
Copias	1	

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO

POP.FARM.011

DATA

06/2025

REVISÃO

06/2029

PÁGINAS

13/13

**CONTROLE DE VALIDADE E DESCARTE DE MATERIAIS MÉDICOS,
MEDICAMENTOS, CURATIVOS E SANEANTES**

11.4. Anexo IV – Saída de Produto por Perda ou Avaria - TIMED

 SAÍDA DE PRODUTO POR PERDA / AVARIA



Saída

Sugestões

Saídas anteriores

Produto

Lote

Validade

Motivo

SELECIONE



Quantidade

